



## **NOTA FACHESF – N.º 4 – 30/01/08**

### **Alteração do IOF modifica empréstimos da Fachesf**

Conforme publicado no Decreto n.º 6339, em virtude da alteração do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), os custos com o empréstimo da Fachesf serão aumentados, passando a alíquota de 0,0041% para 0,0082% ao dia, além de um adicional de 0,38% sobre o valor a ser emprestado, cobrado de uma única vez no ato da concessão.

As novas regras incidirão sobre os empréstimos concedidos do dia 04/01/2008 em diante. Ao saldo devedor desses empréstimos — após a aplicação da correção — será adicionado o índice de 0,002460 correspondente ao IOF (0,0082% x 30). Quanto aos empréstimos concedidos até 03/01/2008, ficou mantida a regra anterior, ou seja, incidência de 0,001230 sobre o saldo devedor (0,0041% x 30).